

REQUERIMENTO N° , DE 2012
(Do Senador Valdir Raupp)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador JOSÉ SARNEY,

Com fundamento no art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2006, de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O projeto visa alterar o art. 20 da Lei nº 7.716, de 05, de janeiro de 1989. Na época de sua apresentação acreditava-se que inviabilizar a comercialização de jogos eletrônicos que induzissem ou incitassem a discriminação, violência e preconceito, seria um dos caminhos a ser seguido para coibir os efeitos nocivos da propagação desses jogos, conforme constatado em diversas pesquisas divulgadas a respeito do tema.

No entanto, depois de apresentada a proposta e após um estudo mais aprofundado dos termos da proposição, e até mesmo sob o instrumento normativo a ser alterado, verificou-se que o alcance pretendido no projeto acabou sendo dissociado de sua finalidade, adquirindo uma abrangência muito maior, o que praticamente poderia inviabilizar a comercialização de diversos tipos de jogos eletrônicos, que não fossem tão somente aqueles de se evitar a violência, o preconceito e o malferimento aos bons costumes. Com isso, o

projeto, reflexa e indiretamente, poderia ferir direitos fundamentais, notadamente como a liberdade de expressão, a livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica, e até mesmo podendo ensejar a censura, cujo fim representa uma das maiores conquistas do Estado Democrático de Direito.

Com essas breves ponderações, é que solicito a retirada do PLS 170/2006.

Sala das Sessões, 28 de março de 2012.

Senador VALDIR RAUPP